

PORTARIA UNIFEBE nº 59/2022

Constitui o Conselho Editorial da Revista Extensão Universitária.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições e com base no inciso XV do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE;

Considerando o disposto nos artigos 6.º e 8.º do Regulamento da Revista Extensão Universitária, aprovado pela Resolução Consuni nº 23/2022, de 30/3/2022;

RESOLVE:

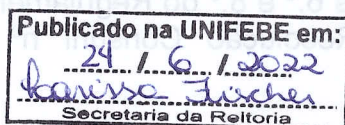
Art. 1.º Constituir o Conselho Editorial da Revista Extensão Universitária integrado pelos seguintes membros:

- I - Angela Sikorski Santos – Editora Geral;
- II - Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop – Editora Adjunta;
- III - Anna Lúcia Martins Mattoso – Representante da área de Negócios, Administração e Direito;
- IV - Eliane Kormann Tomazoni – Representante da área da Educação;
- V - Günther Lothar Pertschy – Representante da área de Negócios, Administração e Direito;
- VI - Jamaica de Sousa – Representante da Editora da UNIFEBE;
- VII - Jeisa Benevenuti – Representante da área de Saúde e Bem-Estar;
- VIII - João Derli de Souza Santos – Representante da área da Educação;
- IX - Josely Cristiane Rosa – Representante da área de Artes e Humanidades;
- X - Julia Wakiuchi – Representante da área de Saúde e Bem-Estar;
- XI - Leilane Marcos – Representante da área de Saúde e Bem-Estar;
- XII - Marcelius Oliveira de Aguiar – Representante da área de Tecnologias, Engenharia, Produção e Construção;
- XIII - Roberto Carlos Klann – Representante da área de Negócios, Administração e Direito;
- XIV - Roberto Heinzle – Representante da área de Tecnologias, Engenharia, Produção e Construção;
- XV - Rosana Paza – Representante da área da Educação;
- XVI - Thiago dos Santos – Representante da área de Artes e Humanidades;

- XVII - Wallace Nobrega Lopo – Representante da área de Tecnologias, Engenharia, Produção e Construção;
XVIII - Vivian Siffert Wildner – Representante da área de Tecnologias, Engenharia, Produção e Construção;
XIX - Maria Alice Prado Cechinel – Representante da Comunidade Científica Externa à UNIFEBE.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 24 de junho de 2022.



Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora